



Orientações para Candidaturas à Chamada de Apoio à Participação de Alunos em Eventos e Pesquisa – CHAVE INTERNACIONAL/NACIONAL 2022.2

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PPGH-UFF interessados em se candidatar à Chamada de Apoio à Participação de Alunos em Eventos e Pesquisa no exterior - **CHAVE INTERNACIONAL/NACIONAL 2022.2**

A Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ART. 1º Normatizar os procedimentos necessários para a inscrição e seleção de alunos do PPGH-UFF interessados em participar de eventos ou desenvolver pesquisas no período de 2022.

ART. 2º São objetivos da CHAVE INTERNACIONAL 2022.2:

- a) apoiar, através da concessão de **passagens internacionais ou diárias**, a participação de alunos do Programa em eventos no exterior ou a permanência de alunos do PPGH em estágios de pesquisa no exterior em 2022;
- b) apoiar financeiramente a compra de passagens internacionais no valor máximo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), quando o destino for América do Norte, América Central, Europa, Ásia ou África; no valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), quando o destino for a América do Sul.
- c) apoiar o pagamento de até 3 (três) diárias de acordo com o país de destino, conforme tabela do CNPq/Capes (as diárias serão pagas com cheque em real de acordo com a cotação do dólar no dia do pagamento).

ART. 3° São objetivos da CHAVE NACIONAL 2022.2:

- a) apoiar, através da concessão de **passagens nacionais ou diárias**, a participação de alunos do Programa em eventos no Brasil;
- b) apoiar financeiramente a compra de passagens nacionais no valor máximo de R\$ 2000,00 (dois mil reais);
- c) apoiar o pagamento de até 3 (três) diárias.

Parágrafo único: Os alunos poderão concorrer apenas para um evento, ou CHAVE INTERNACIONAL ou CHAVE NACIONAL.

ART. 3º No âmbito do **CHAVE INTERNACIONAL/NACIONAL 2022.2**, as solicitações serão analisadas pela Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF. Esta Comissão se reunirá para proceder à análise das solicitações que forem protocoladas nos prazos previstos.

Parágrafo único: A Comissão não analisará as solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos.

- ART. 4° As propostas aprovadas neste Edital serão financiadas com recursos no valor total de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
 - ART. 5° Cada solicitação de apoio poderá ser:
 - a) aprovada com apoio total;
 - **b)** aprovada com apoio parcial;





- c) recusada.
- § 1º Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do CHAVE INTERNACIONAL/NACIONAL 2022.2.
- § 2º Os alunos deverão optar por solicitar passagens OU diárias. Em hipótese nenhuma o PPGH pagará passagens E diárias.
- § 3º Se o apoio for em forma de passagem, o PPGH se responsabilizará pela compra da mesma devendo o aluno fornecer todos os dados necessários para isso. Em hipótese nenhuma o PPGH arcará com despesas de alteração de passagens ou pagamento de franquias de bagagens.
- § 4º Se o apoio for em diárias, o aluno receberá o valor na sua partida em cheque emitido em real pelo câmbio do dia do pagamento, caso o evento for internacional. O pagamento será realizado três dias úteis antes da partida do aluno.

ART. 6º Estará apto a concorrer o aluno que atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno do PPGH/UFF;
- b) estar regularmente inscrito em disciplina ou atividade curricular;
- c) Ter tido trabalho aceito para apresentação em evento internacional/nacional (o retorno do evento terá que ser até a data de 31 de dezembro de 2022) ou ter sido aprovado em programa de pesquisa a ser realizado durante 2022 (o retorno do aluno deve se dar até 31 de dezembro de 2022);
- d) Não ter sido contemplado com nenhum outro auxílio para o mesmo fim que concorre neste edital.

ART. 7° CRONOGRAMA:

LANÇAMENTO DO EDITAL	17/05/2022	
PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS	14/06/2022	
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	16/06/2022	
RESULTADO	17/06/2022	

- § 1º Para solicitar o apoio o aluno deverá preencher formulário único, conforme modelo anexo. O não preenchimento de qualquer campo do formulário e a falta de qualquer um dos documentos exigidos no § 2º implicará na impossibilidade de análise da solicitação;
- § 2º Em caso de APOIO À PATICIPAÇÃO EM EVENTO, ao formulário mencionado no § 1º deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - a) cópia da programação do evento;
 - b) cópia do comprovante oficial de aceitação da apresentação do trabalho;
 - c) trabalho na integra;
 - d) carta do orientador do PPGH aprovando a participação do aluno no evento.
- § 3º Em caso de APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS, ao formulário mencionado no § 2º deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - a) Comprovante do estágio a ser realizado;
 - Em caso de estágio no exterior: Carta de aceite do professor que receberá o aluno no exterior com as seguintes informações: em papel timbrado da instituição na qual a pesquisa será desenvolvida; nome da universidade; título da pesquisa; período de permanência do aluno no exterior;





- c) Em caso de estágio no Brasil: Carta de aceite do professor que receberá o aluno com as seguintes informações: em papel timbrado da instituição na qual a pesquisa será desenvolvida; nome da universidade; título da pesquisa; período de permanência do aluno;
- d) Trabalho na íntegra
- e) Carta do orientador do PPGH aprovando a participação do aluno no estágio.
- **§ 4º** Os alunos deverão protocolar suas inscrições junto à Secretaria do PPGH por e-mail. (<u>secretariafinanceira.phr@id.uff.br</u>).
- § 5º No caso de inscrição por email, os documentos deverão ser enviados em formato pdf em arquivo único. A inscrição, no entanto, só será validada quando o aluno receber o email da secretaria do PPGH confirmando a inscrição.
 - § 6° Para critério de desempate:
 - 1. Ser aluno do doutorado
 - 2. Alunos não bolsistas;
 - 3. Será utilizado o ano de entrada no PPGH (com prioridade para os mais antigos);
- 4. Mantendo-se o empate, será priorizado o candidato que não recebeu recursos do PPGH nos Editais CHAVE anteriores
 - 5. Mantendo-se o empate, será priorizado o candidato mais velho.
- **ART. 8º** A Comissão Gestora do PROEX-PPGH-UFF analisará as solicitações e divulgará o resultado no dia **17 de junho de 2022.**
- **ART. 9°** Para finalizar a sua prestação de contas, o aluno deverá apresentar ao setor financeiro do PPGH após o seu retorno do exterior/Brasil: a) relatório técnico simplificado com os resultados obtidos, enfatizando a importância da atividade desenvolvida e sua relação com a sua pesquisa; b) cópia do certificado de participação no evento, constando explicitamente o nome do(a) aluno(a) e o título do trabalho apresentado ou comprovante de finalização do estágio de pesquisa no exterior/Brasil assinado pelo professor que o recebeu.
- § 1º Em caso de publicação de artigo científico decorrente de pesquisa financiada por este edital, o aluno deverá fazer constar em nota o apoio fornecido pelo PPGH UFF/Proex/Capes.
- **ART. 10°** A inadimplência em relação aos compromissos listados no **artigo 9°** inviabilizará o recebimento de novo apoio financeiro do PPGH, além de obrigar o aluno a devolver os valores pagos pelo Programa.
- **ART. 11º** Os casos omissos ou controversos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF.

Alexandre Carneiro Cerqueira Lima

Coordenador do Programa e Presidente da Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF





Chamada de Apo	io à Participaç Снаvе Інтекнас			quisa e Eventos	
NOME DO ALUNO:				:() .ular:()	
MATRÍCULA UFF:	Е-ма	IL:			
Nível () Mestrado () [DOUTORADO BOLS	SISTA: ()SIM	()NÃO		
EVENTO/ ESTÁGIO:					
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:					
Título do Trabalho a ser Apresent	ADO/ TÍTULO DA PESQUISA	A SER DESENVOLVIDA	:		
Decrease propose (vr. ve syrre)	00 (01141)0 500 0 0400)1				
PROFESSOR RESPONSÁVEL NO EXTERIO UNIVERSIDADE NO EXTERIOR (C					
ONIVEROIDADE NO EXTERIOR (C	- CONTROL OF CASE	•			
Passagem () Sim	()Não				
Data de ida e volta:					
Itinerário:	Rio de janeiro	-			
Diárias: ()1 ()2 ()3				
Assinatura do aluno:					
DATA DA ENTREGA: Assinatura do Funcionári			uncionário:		
PREENCHIDO PELA SECRETARIA DO PPGH, NO ATO DA ENTREGA ASSINATOR DO FUNCIÓN DA ENTREGA					
PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO GE PARECER:	ESTORA DO PROEX — PPGH	/ UFF			
Data: / / Ass	inatura/Carimbo:				
RECIBO DE ENTREGA DE SOLICITAÇÃO -	- CHAVE INTERNACION	NAL/NACIONAL 20	22.2		
Nome do Aluno:			Data da Entrega:		
Assinatura do Funcionário:			I		